

I) **HABILITAR** a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP.

Questionados sobre a intenção de interpor recurso, os demais representantes presentes declinaram do direito de recorrer.

II) **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP, pelo **menor preço global mensal de R\$ 3.380,00**. Por fim, a Sra. Pregoeira informou aos licitantes presentes acerca do item 9.7 do Edital, que versa sobre a entrega da planilha de recomposição de preços. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada a presente reunião transcrita nesta Ata.

Adriana Orsatti Scattone
Pregoeira”

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº1105/2011
PROCESSO Nº1222/2010

ASSUNTO: Homologação do Pregão Presencial 10/2011.

“A vista das informações processadas nos presentes autos, a **MESA DECIDE**:

1- **HOMOLOGAR o PREGÃO** n. 10/2011, cujo objeto é a aquisição de forros, conforme descrições constantes do Anexo I-Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

2- **AUTORIZAR** a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da empresa **ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA, CNPJ n. 55.010.060/0001-87**, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EXPEDIENTE Nº 572/09 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 52/11 AO CONTRATO Nº 05/10, celebrado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, referentes a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, nas dependências da CET, localizadas na Cidade de São Paulo, para prorrogar o Contrato nº 05/10, por 06 (seis) meses, compreendidos entre 19/04/2011 a 19/10/2011, no importe de R\$ 2.859.332,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e alterar os quantitativos, resultando em redução aproximadamente de 8,85% do valor total, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, *c/c* o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, Formalizado em 19/04/2011.

AVISO
EXPEDIENTE N.º 0322/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/11
OBJETO: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TIPO RADAR PORTÁTIL DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES E CICLOMOTORES A SEREM UTILIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP http://www.e-negocioscidadespp.prefeitura.sp.gov.br , site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET http://www.cetsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 10h30min do dia 18/05/2011, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 10h30min do dia 18/05/2011, no site www.comprasnet.gov.br.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

Extrato do Aditamento nº 011/11

Tomada de Preços 01/08

CNPJ 62.492.418/0001-10

Agência Publicum de Publicidade Ltda

Aditamento ao Contrato nº 046/08 (prorrogação de prazo início 18/04/2011 a 18/04/2012)

- valor estimado.

Inciso II do art. 57 Lei Federal 8666/93, atualizada, e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 R\$ 240.000,00 PA. 2011-0.014.066-9

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR FINANCEIRO DA COHAB-SP: A vista do constante no PA nº 2011-0.026.131-8, autorizo o empenho no valor de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), em favor da empresa Fitcom Ind. e Com. de Produtos de Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 662.542/0001-80, para prestação de serviços de conserto de 01 impressora lazer Lexmark - E352DN, onerando a dotação orçamentaria nº83.10.16. 122.2610.2.610.3.3.90.39.00.09.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/11 – PA Nº 2011-0.025.411-7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA COHAB-SP, QUE SERÃO UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FOLHETO DESCRITIVO – ANEXO I – E DEMAIS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

Sessão suspensa para verificação do cálculo apresentado pela licitante Planinvest Administração e Serviços Ltda.

Reabertura: 06/05/2011 – 10 horas.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR FINANCEIRO DA COHAB-SP: À vista do constante no PA nº 2011-0.026.139-3, autorizo o empenho no (valor de R\$ 960,90 (novecentos e sessenta reais e noventa centavos) em favor da empresa Fitcom Ind. e Com. de Produtos de Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.662.542/0001-80, para prestação de serviços de conserto de 02 (duas) impressoras Lexmark-E352DN, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.2610. 2.610. 3.3. 90.39.00.09.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR FINANCEIRO DA COHAB-SP: À vista das informações constantes do processo nº 2011-0.088.753-5, em especial as manifestações de fls. 28/39, que acolho, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 006/2011, AUTORIZO que se proceda à contratação aqui tratada, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), onerando a dotação 16.122.2610.2610.3.3.90.30.00 09, em favor da empresa FITCOM — Indústria e Comércio de produtos de Informática Ltda. EPP, CNPJ/MF sob nº 04.662.542/0001-80.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR FINANCEIRO DA COHAB-SP: À vista das informações constantes do processo nº 2011-0.055.267-3, em especial as manifestações de fls.33, 45 à 47, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 006/2011, AUTORIZO que se proceda a contratação aqui tratada, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do inciso II e § único do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 6.369,00 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais), onerando a dotação nº 16.122.2610.2.610, em favor da empresa CONSTANTINO & COSTA LTDA, CNPJ/MF sob inscrita nº 05.295.501/0001-66.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR FINANCEIRO DA COHAB-SP:

À vista das informações constantes do processo nº 2011-0.088.738-1, em especial as manifestações de fls.37, 50 à 52, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 006/2011, AUTORIZO que se proceda a contratação aqui tratada, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do inciso II e § único do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 1.244,45 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), onerando a dotação nº 16.122.2610.2.610, em favor da empresa MIL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.580.165/0001-04.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR FINANCEIRO DA COHAB-SP: À vista do constante no PA n.º 2011-0.055.272-0, autorizo o empenho no valor de R\$ 10.134,00 em favor da empresa Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.976.381/0001-32, para aquisição de 1000 (hum mil) resmas de papel sulfite A4 - alcalino, gramatura75G/M2, cor branca ao custo unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) e aquisição de 300 resmas de papel A4, material papel reciclado, gramatura 75 G/M2 ao custo unitário de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) no valor total de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), onerando a dotação orçamentária n.º * 83.10.16.122.2610.2.6 10.3.3.90.30.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/10
CO-17.04/11
CONTRATADA: BORLAND LATIN AMERICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de licenças de uso com manutenção e suporte técnico dos programas de computador.
VALOR: R\$ 3.497.208,63 (três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e oito reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até o término das obrigações assumidas por força das emissões de cada Ordem de Serviço.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/10
CO-18.04/11
CONTRATADA: BORLAND LATIN AMERICA LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de apoio técnico especializado relacionados aos programas de computador adquiridos.
VALOR: R\$ 1.599.410,00 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até o término das obrigações assumidas por força das emissões de cada Ordem de Serviço.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/10
CO-19.04/11
CONTRATADA: BORLAND LATIN AMERICA LTDA.
OBJETO: Serviços de Treinamento técnico especializado em produtos Borland.
VALOR: R\$ 503.044,00 (quinhentos e três mil e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até o término das obrigações assumidas por força das emissões de cada Ordem de Serviço.

São Paulo Obras

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 0170901000
Objeto: Constitui objeto do presente a elaboração dos projetos executivos dos túneis no prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho até a Rodovia dos Imigrantes.
Objeto do Aditamento: Adotar nova planilha de serviços e preços (fls.3046/3050), readequada em suas quantidades e itens, incluindo o preço adicional avaliado pelo OP através do Relatório de Aprovação de Preço Adicional n.º 010/2010 (fls.3023/3042), sem alteração do valor contratual
Contratada: CONSÓRCIO PLANSERVI/ENGEVIX/THEMAG
CNPJ: 65.525.404/0001-44
Data: 29/04/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221138100
Objeto: Operacionalização de seguro de vida em grupo para os estagiários contratados pela SP Obras.
Contratada: FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 05.509.289/0001-92
Valor: R\$ 2.858,40
Data: 29/04/2011
Prazo: 24 meses

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Processo Administrativo nº 2011/0093
Ass.: Procedimento de aplicação de penalidade.
Infração caracterizada, porém com as devidas justificativas.
Defesa suficiente para o afastamento da pena proposta.
Interessado: CONESUL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

À vista dos elementos contidos do presente, em especial dos documentos e informações de folhas 1, 3, 5 e 8, que evidenciam atraso na entrega do objeto contratual pelo período de 19 (dezenove) dias, e nos termos das manifestações de folhas 13 e 15/17, respectivamente, da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual e da Superintendência Jurídica - DJ/SJUI, ratificada pela Diretoria Adjunta de Assuntos Jurídicos - DJ da São Paulo Transporte S/A. - SPTrans em fl.19, acolhidas como razões de decidir, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, parágrafo 1º, inciso IX, artigo 54, incisos V e VI, artigos 56 e 57 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto nº 47.014/06, e no exercício da competência a mim delegada pelo Comunicado da Presidência nº 087/2010, consoante o artigo 18, parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 44.279/03, **RECEBO** a defesa apresentada pela contratada **CONESUL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** CNPJ nº 04.328.693/0001-05, por tempestiva, e, no mérito, **ACOLHO** seus argumentos para determinar o afastamento da penalidade inicialmente proposta.

Em consequência, deixo de aplicar à contratada a pena de multa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 10% do valor atualizado do contrato.

Arquive-se.

São Paulo, 02 de maio de 2011

José Geraldo Pereira de Jesus
Superintendência Administrativa
(respondendo)

Processo Administrativo nº 2011/0134
Ass.: Procedimento de aplicação de penalidade. Defesa prévia acolhida.
Interessado: **DANILO MARQUES - ME**
À vista dos elementos contidos do presente, em especial dos documentos e informações de fls. 01 e 14 e, nos termos das manifestações de fls. 16/22, respectivamente, da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual e da Superintendência Jurídica DI/SJUI, ratificada pela Diretoria Adjunta de Assuntos Jurídicos - DJ da São Paulo Transporte S/A. - SPTrans em fls. 24, acolhidas como razões de decidir, com

fundamento no artigo 54, inciso V, combinado com o artigo 56, todos do Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, por força do estabelecido no artigo 57 do mesmo diploma legal, e no exercício da competência a mim delegada pelo comunicado da Presidência nº 087/2010, consoante o artigo 18, parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 44.279/03, **RECEBO** a defesa prévia apresentada pela contratada **DANILO MARQUES - ME** CNPJ nº 07.658.355/0001-11, por tempestiva, e, no mérito, **ACOLHO-A** para afastar a multa imposta, no percentual de 5% sobre o valor do ajuste.

Em consequência, pela ausência de culpa exclusiva da contratada no que se refere ao atraso na entrega do material gráfico, objeto do pedido de compra nº 2011/0134-02-00, deixo de aplicar a penalidade inicialmente imposta, conforme publicado no Diário Oficial da Cidade de 29.03.2011, página 71.

São Paulo, 02 de maio de 2011

José Geraldo Pereira de Jesus
Superintendência Administrativa
(respondendo)

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Police Neto

SECRETARIA DAS COMISSÕES – SGP.1
EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LE-GISLATIVO – SGP.12

A COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER CONVIDA O PÚBLICO INTERESSADO A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, TENDO COMO OBJETO O PROJETO DE LEI ABAIXO:
Data: 03/05/11
Horário: 14 :00 h
Local: Sala Dr. Oscar Pedroso Horta – 1º Subsolo
Tema: Vigilância Sanitária
2ª Audiência Pública PL 253/2010, de autoria do Vereador Jamil Murad - dispõe sobre a presença obrigatória de médico veterinário em casas atacadistas de carnes, supermercados e hipermercados na cidade de São Paulo.

Á COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE CONVIDA O PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ:
Data: 04/05/11
Horário: 10:00 h
Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar
Tema: “Implantação de galpões de coleta seletiva”

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER Nº 1486/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 434/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a denominação do atual Parque Municipal Mário Covas para Parque Municipal René Thiollier, situado na Avenida Paulista nº 1853, Subprefeitura de Pinheiros.
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa encaminhou solicitação de informações ao Poder Executivo que respondeu contrariamente à proposta de alteração, alegando que o logradouro apontado como sendo homonímia e, portanto, causador da ambiguidade, tratar-se da Rua Mário Covas, oficializada pelo Decreto 24.928, de 12 de novembro de 1987, que não homenageia o ex-Prefeito Mário Covas, e sim o seu pai.
Entretanto, a douta Comissão entendeu que se trata da mesma grafia e atentou para o artigo 5º da Lei 14.454/2007, que diz:
“Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:
[...]

II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;” (grifo nosso)
Assim, a CCJLP exarou parecer de legalidade, apresentando substitutivo, a fim de adequar o projeto às normas e técnicas de elaboração legislativa (fls. 32 e 33)
A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, louva os nobres propósitos do autor, porém entende que a propositura não pode prosperar pelas razões expostas a seguir:

O nome do logradouro objeto deste projeto poderia constituir homonímia, eis que há um outro logradouro com o mesmo nome, denominado Rua Mário Covas. Porém, ao nome da Praça foi acrescentado o nome Prefeito, o que a diferencia do logradouro anterior. Desse modo, a existência do cargo de Prefeito exercido apenas por Senhor Mário Covas Júnior, reforça a tese do Executivo de que a homenagem, no caso da Praça, foi dirigida ao ex-Prefeito Mário Covas, enquanto que, no caso da rua, a homenagem foi dirigida ao pai do ex-Prefeito e ex-Governador Mário Covas.

Em face do exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/10/2010

Claudioh de Souza - PSDB - Presidente

Alfredo Fonseca - PPS - Relator

Aldredinho - PT

Marco Aurélio Cunha - DEM

VOTO EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOOJI HATO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 434/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a denominação do atual Parque Municipal Mário Covas para Parque Municipal René Thiollier, situado na Avenida Paulista nº 1853, Subprefeitura de Pinheiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa encaminhou solicitação de informações ao Poder Executivo que respondeu contrariamente à proposta de alteração, alegando que o logradouro apontado como sendo homonímia e, portanto, causador da ambiguidade, tratar-se da Rua Mário Covas, oficializada pelo Decreto 24.928, de 12 de novembro de 1987, que não homenageia o ex-Prefeito Mário Covas, e sim o seu pai.

Entretanto, a douta Comissão entendeu que se trata da mesma grafia e atentou para o artigo 5º da Lei 14.454/2007, que diz:
“Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:
[...]

II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;” (grifo nosso)
Assim, a CCJLP exarou parecer de legalidade, apresentando substitutivo, a fim de adequar o projeto às normas e técnicas de elaboração legislativa (fls. 32 e 33)
A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar pelas razões expostas a seguir:
Primeiramente, o presente projeto de lei está em conformidade com a Lei 14.454/2007, em seu artigo 5º, como bem defendeu a d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: 08/2011 - CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTRATADA: ABSOLUTA ARQUITETURA E DESIGN LTDA. – EPP - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos de reforma dos sanitários do Edifício Sede do TCMSP - VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.425,00 – DOTAÇÃO - 10.10.01.032.2810.2050.3390.39 – PROC. TC: 72.000.476.11-68
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: 07/2011 - CONTRATANTE: TCMSP - CONTRATADA: PROJESOM – PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA. - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a adequação e modernização dos sistemas: acústico; áudio; tradução simultânea; vídeo conferência e especificações técnicas dos equipamentos para Plenário do Edifício Sede do TCM-SP - VALOR CONTRATUAL: R\$ 796.059,46 – DOTAÇÕES:10.10.01.032.2810.2050.3390.39 e 10.10.01.032.2810.2050.4490.52 – PROC. TC: 72.002.599.10-06

Ademais, o homenageado exerceu papel importante na história da cidade, muito embora seu nome não seja bastante conhecido. René Thiollier foi um dos mecenas da Semana da Arte Moderna de 1922. Participou ativamente da construção da sede da Academia Paulista de Letras e da fundação do TBC – Teatro Brasileiro de Comédia. Jornalista e escritor, René colaborou com vários jornais e revistas da época e foi fundador da Revista “A Musa”, em 1906, juntamente com Júlio Prestes. Foi membro fundador da Ordem dos Advogados de São Paulo e membro do conselho do Colégio Liceu de Artes e Ofícios. Frequentador do meio intelectual da época e grande defensor da mudança de paradigmas da arte brasileira, René tornou-se amigo dos ícones da cultura brasileira e todos frequentavam sua residência localizada no número 1.853 da Avenida Paulista, chamada Villa Fortunata.

Portanto, esse local carrega parte da história da vida da cidade de São Paulo e da efervescência cultural dos tempos da Semana da Arte Moderna.

Neste sentido, assiste razão ao autor quando afirma que sua proposta atende a Lei 14.454/2007 em seu artigo 4º e § 1º seguinte, conforme transcrito abaixo:

“Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.”

Entende esta Comissão que o nome da praça existente no espaço onde se localizava a Villa Fortunata não pode receber outro nome que não a desse cidadão, em razão do vínculo histórico com a localidade e com o movimento cultural paulistano que dali nasceu e ganhou o mundo.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/10/2010

Jooji Hato - PMDB - Relator

José Olímpio - PP - Abstenção

Celso Jatene - PTB - AbstençãoSECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 1558/11

EXONERANDO, a pedido, DOUGLAS CESAR GONZAGA, registro 27194, do cargo de Assessor de Legislativo, referência QPLC-6, do Gabinete da Presidência.

PORTARIA 1559/11

EXONERANDO, a pedido, MARCIA APARECIDA BARROS, registro 28699, do cargo de Assessor de Comunicação Externa II, referência QPLC-6, do Gabinete da Presidência.

PORTARIA 1560/11

EXONERANDO, a pedido, MARCELO SIDNEI MIURA, registro 28801, do cargo de Assessor de Comunicação Externa I, referência QPLC-5, do Gabinete da Presidência.

PORTARIA 1561/11

NOMEANDO MARCO FELICE FLAVIO CHIARETTI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação Externa II, referência QPLC-6, no Gabinete da Presidência.

PORTARIA 1562/11

NOMEANDO DOUGLAS CESAR GONZAGA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação Externa I, referência QPLC-5, no Gabinete da Presidência.

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1149/11

Altera o caput do art. 2º do Ato nº 1117/2010, que regulamenta a interrupção e a suspensão do contrato de trabalho por motivo de doença durante o período de afastamento dos servidores celetistas aposentados.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato nº 1117/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Considera-se suspenso o contrato de trabalho do servidor por motivo de doença durante o prazo de licença médica concedida quando da realização de exame médico pericial junto a SGA-81, não fazendo jus à percepção de seu salário a partir do 16º (décimo sexto) dia de seu afastamento.” (NR)
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 02 de maio de 2011.

PORTARIA 8777/11

TORNANDO sem efeito a Portaria 8769/11, que nomeou LUIS FERNANDO NAKACHIMA, para exercer o cargo Técnico Administrativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I, da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07. (Processo 122/07).

PORTARIA 8778/11

TORNANDO sem efeito a Portaria 8770/11, que nomeou WELLINGTON SCHNEIDER MACIEL, para exercer o cargo Técnico Administrativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I, da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07. (Processo 122/07).

PORTARIA 8779/11

TORNANDO sem efeito a Portaria 8773/11, que nomeou WELTON CORDEIRO OTONI, para exercer o cargo Auxiliar Operacional, referência QPL-1, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I, da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07. (Processo 122/07).

PORTARIA 8780/11

NOMEANDO FERNANDA ETSUMI HOBO, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 08